

Condições gerais de compra

1 Objeto e Âmbito de Aplicação

As presentes Condições Gerais de Compra regulam a aquisição de quaisquer bens e/ou serviços pela ASD – Bath, S.A., doravante designada por ASD Bath, a qualquer fornecedor ou prestador de serviços.

As presentes Condições aplicam-se a todas as relações comerciais estabelecidas pela ASD Bath, salvo acordo escrito em contrário, constituindo o enquadramento contratual aplicável a todas as encomendas, ordens de compra, requisições e contratos.

A aceitação, expressa ou tácita, de qualquer encomenda ou ordem de compra emitida pela ASD Bath implica a aceitação integral das presentes Condições Gerais de Compra.

2 Formalização das Compras

Qualquer aquisição efetuada pela ASD Bath deverá ser formalizada através de contrato, requisição ou ordem de compra.

Os fornecimentos deverão ser executados em estrita conformidade com os termos acordados, não sendo admitidas alterações sem o prévio acordo escrito da ASD Bath.

3 Entregas e Receção de Mercadorias

O horário de receção de mercadorias nas instalações da ASD Bath é de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, salvo acordo prévio em contrário.

Todos os fornecimentos deverão ser acompanhados de guia de remessa ou documento de transporte, com indicação do número da encomenda ou requisição.

Todos os riscos inerentes ao transporte e à conservação das mercadorias são da responsabilidade do Fornecedor até à sua entrega e aceitação pela ASD Bath.

Sempre que os bens não possam ser integralmente verificados no momento da receção, a ASD Bath reserva-se o direito de formular reclamação posterior relativamente à quantidade e/ou qualidade dos bens fornecidos.

4 Requisitos Técnicos, Qualidade e Conformidade Legal

Todos os fornecimentos estão sujeitos a inspeção e aprovação pela ASD Bath, podendo ser rejeitados caso não correspondam, total ou parcialmente, às especificações da encomenda.

Sempre que aplicável, os fornecimentos deverão ser acompanhados dos respetivos certificados de qualidade, ensaio ou conformidade.

No fornecimento de equipamentos, é obrigatória a entrega de:

- Manual de instruções em português;
- Marcação CE;
- Declaração de conformidade;
- Cumprimento da legislação europeia e nacional aplicável.

No fornecimento de produtos:

- No primeiro fornecimento, deverá ser entregue declaração de conformidade com o REACH e, quando aplicável, a Ficha de Dados de Segurança;
- Em fornecimentos subsequentes, a ficha deverá ser atualizada sempre que ocorram alterações;
- Todos os produtos deverão estar rotulados em conformidade com o Regulamento CLP.

5 Prestação de Serviços

Na prestação de serviços, o prestador deverá entregar uma guia ou relatório de serviço descrevendo os trabalhos realizados, o qual deverá ser validado e assinado por um representante da ASD Bath.

6 Confidencialidade e Subcontratação

O Fornecedor obriga-se a manter absoluta confidencialidade sobre toda a informação a que tenha acesso no âmbito da relação contratual.

Esta obrigação estende-se aos seus colaboradores e subcontratados, sendo o Fornecedor integralmente responsável pelo seu cumprimento.

A subcontratação apenas é permitida mediante autorização prévia e escrita da ASD Bath.

7 Segurança, Ambiente e Resíduos

As empresas prestadoras de serviços são responsáveis pelas condições de segurança e ambiente dos trabalhos realizados.

Quando presentes nas instalações da ASD Bath, deverão cumprir todas as regras em vigor e utilizar o equipamento de proteção adequado.

Qualquer ocorrência deverá ser comunicada de imediato à ASD Bath, sendo os custos de reposição da situação inicial da responsabilidade do prestador de serviços.

É proibido abandonar resíduos ou descarregar efluentes nos coletores de águas pluviais ou domésticas.

8 Inspeção, Auditorias e Responsabilidade

Todos os bens e serviços fornecidos estão sujeitos a inspeção e aprovação pela ASD Bath.

Os fornecimentos não conformes deverão ser substituídos pelo Fornecedor, a expensas suas, incluindo todos os custos associados.

A ASD Bath reserva-se ainda o direito de, mediante aviso prévio razoável, realizar visitas às instalações do Fornecedor com o objetivo de verificar o cumprimento das condições acordadas, nomeadamente no que respeita a requisitos técnicos, legais, de qualidade, segurança e ambiente.

Estas visitas não têm caráter periódico nem constituem obrigação de fiscalização contínua, não prejudicando nem limitando a responsabilidade do Fornecedor pelo integral cumprimento das suas obrigações contratuais.

9 Não Conformidades

Qualquer anomalia ou incumprimento poderá originar reclamação formal.

O Fornecedor obriga-se a implementar ações corretivas dentro dos prazos definidos pela ASD Bath.

A não resolução constitui fundamento para a resolução da encomenda ou do contrato.

10 Prazos, Atrasos e Força Maior

O Fornecedor compromete-se a cumprir rigorosamente os prazos acordados.

Sempre que preveja qualquer atraso, deverá comunicá-lo por escrito à ASD Bath, indicando as respetivas causas e a estimativa de novo prazo.

Nenhuma das partes será responsável pelo incumprimento das suas obrigações quando tal resulte de situações de força maior, entendendo-se como tal acontecimentos imprevisíveis, inevitáveis e alheios à vontade das partes.

Caso a situação de força maior se prolongue por período superior a 30 dias, qualquer das partes poderá resolver o contrato, sem direito a indemnização.

11 Penalidades

Em caso de atraso imputável ao Fornecedor, a ASD Bath poderá aplicar uma penalização correspondente a 3% do valor da encomenda por cada dia de atraso, até ao limite máximo de 100% do valor total da encomenda, podendo deduzir esse montante nos pagamentos devidos.

12 Resolução

A ASD Bath poderá resolver a encomenda ou o contrato, sem encargos, sempre que se verifique incumprimento contratual ou legal, insolvência do Fornecedor ou fornecimentos não conformes.

13 Proteção de Dados

O Fornecedor compromete-se a cumprir o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), assegurando que qualquer tratamento de dados pessoais se limita ao estritamente necessário à execução da relação contratual.

14 Lei Aplicável e Foro Competente

As presentes Condições Gerais de Compra regem-se pela legislação portuguesa.

Para a resolução de quaisquer litígios, é competente o Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro.

15 Avaliação de Desempenho

Os Fornecedores e Prestadores de Serviços poderão ser avaliados periodicamente quanto à qualidade, cumprimento de requisitos e práticas ambientais e de segurança.